



EDITAL 002/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA ALDIR BLANC

A Secretaria da Cultura/Fundação Cultural de Quixadá, com fundamento nas disposições contidas na **LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022**, torna pública a abertura de procedimento de que será regido pelas normas supramencionadas e pelas disposições deste edital.

O **FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA ALDIR BLANC** tem por objetivo promover a apresentação de espetáculos de diversas linguagens artísticas, exposições e atividades formativas nos equipamentos culturais e logradouros públicos do município (sede, bairros e distritos) como forma a qualificar e ocupar esses espaços, além de difundir os talentos e a produção artística quixadaense.

O presente Edital contém 04 (quatro) anexos, incluindo: Lista dos Espaços e Estrutura Disponível para as apresentações (Anexo I); Formulário de Inscrição (Anexo II); Linguagens Artísticas Contempladas (Anexo III); Formulário de Recurso (Anexo IV)

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA ALDIR BLANC

1.1. O projeto **FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA ALDIR BLANC** visa promover uma programação cultural no município de Quixadá, ocupando os espaços sobre ingerência do município: Teatrinho de Bolso Velho Didi - Sala de Espetáculo Palhaço Pebinha, Museu Histórico Jacinto de Sousa, Memorial Rachel de Queiroz, Galpão das Artes, Praça da Cultura, Praça em bairros e Distritos durante o exercício de 2026/2027, podendo haver prorrogação, com ênfase nos seguintes objetivos:

- a. Estimular a circulação de artistas e grupos artísticos quixadaenses na sede, bairros e distritos;
- b. Promover a formação artística e cultural através de oficinas de teatro, música, dança, circo, fotografia, mediação de leitura e acessibilidade atitudinal nas cidades contempladas com a programação;
- c. Ampliar o acesso à cultura e estimular a formação de público;
- d. Disponibilizar e ampliar as informações, dados e indicadores da produção artística e cultural do município por meio do Mapa Cultural do Ceará;
- e. Contribuir para a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores a projetos e ações promovidos pela Secretaria da Cultura/Fundação Cultural de Quixadá;
- f. Promover a descentralização das políticas de fomento às artes da Secretaria da Cultura/Fundação Cultural de Quixadá/.



2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste edital a seleção e contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos para realização do projeto **FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA ALDIR BLANC**, nos espaços pré-estabelecidos conforme disposto no **ANEXO I**.

2.1.1. Para efeito deste Edital, compreende-se como **CHAMADA PÚBLICA** a ampla divulgação deste instrumento, assegurando a publicidade dos atos da administração pública na seleção de propostas artísticas para concorrerem às vagas disponíveis. A contratação dos artistas, após o Chamamento Público, será nos termos do **LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022**, na modalidade concurso público com estipulação prévia de remuneração.

- 2.2. Poderão ser inscritas propostas relativas às linguagens artísticas de Música, Dança, Teatro, Circo, Cultura Popular, Capoeira, Fotografia/Artes Visuais, Intervenção Urbana, Artesanato, Literatura, Audiovisual, Humor, Performance dentre outras atividades que serão realizadas nos espaços previstos no **ANEXO III**.

- 2.3. Para efeito deste Chamamento Público, considera-se:

- a) **PROPOSTA:** Projeto de apresentação artística e/ou espetáculo.
b) **ARTISTA INDIVIDUAL:** Artista solo (que se apresente individualmente).
c) **GRUPO DE ARTISTAS/COLETIVO/BANDA:** formado por 03 (três) ou mais artistas que se apresentem em um mesmo trabalho.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos para a execução do projeto FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA ALDIR BLANC são oriundos do PNAB referendado no PAAR 2025 (Plano Anual de Aplicação de Recursos), no valor total para cachês artísticos dos espetáculos selecionados de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo dividido em duas categorias:

- **CATEGORIA 1** - 50 (cinquenta) cachês para grupos, bandas e/ou coletivos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para realizar duas apresentações, **sendo uma apresentação de CONTRAPARTIDA**.

- **CATEGORIA 2** - 125 (cento e vinte e cinco) cachês individuais no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para realizar duas apresentações, **sendo uma apresentação de CONTRAPARTIDA**.

Os valores repassados serão tributados, na forma da Lei, conforme tabela abaixo:



Pessoa Física	Categoria 1 – R\$ 2.500,00	Categoria 2 – R\$ 1.400,00
ISS – 5%	R\$ 125,00	R\$ 70,00
INSS – 11%	R\$ 275,00	R\$ 154,00
Líquido a Receber	R\$ 2.100,00	R\$ 1.176,00

3.2. Caso haja vacância em alguma das categorias deste Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar propostas de outras categorias para assegurar o preenchimento do número total de vagas disponíveis. Para isto, observará a pontuação correspondente entre os suplentes.

3.3. Os suplentes também poderão ser convocados caso o(a) selecionado(a) não apresente toda a documentação exigida no item 11 deste Edital, no prazo estipulado pela Secretaria da Cultura/Fundação Cultural de Quixadá.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no presente edital os seguintes perfis de proponentes:

4.1.1. PESSOA FÍSICA, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município de Quixadá há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural.

4.1.2. A PESSOA FÍSICA poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta própria ou do grupo/coletivo informal ao qual pertence.

4.1.3. Para efeito de validação da inscrição de grupo ou coletivo representado por PESSOA FÍSICA, o proponente deverá apresentar Carta de Anuência

4.1.4. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta artística individual, não podendo este representar outro artista, grupo ou coletivo.



- 4.1.5. No caso do item 4.1.4, O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) deverá, obrigatoriamente, ter em seu cadastro profissional a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação da proposta inscrita neste edital; se obrigando ainda a informar no ato da inscrição no item “Para Pessoa Jurídica”.
- 4.1.6. A PESSOA FÍSICA que também for MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) deverá, obrigatoriamente, OPTAR, no ato da Inscrição, se se inscreve como PESSOA FÍSICA ou MEI, não sendo permitido se inscrever como PESSOA FÍSICA OU MEI concomitantemente.
- 4.2. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, com sede e foro na cidade de Quixadá, há pelo menos 02 (dois) anos, e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.
- 4.3. Cada proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever no máximo 02 (duas) proposta distintas, em categoria distinta, podendo ser selecionadas no máximo em 01 (uma) proposta por categoria.
- 4.4. Distribuição das Apresentações: com o intuito de garantir a inclusão social e descentralização das atividades culturais, 20% das apresentações selecionadas serão realizadas em bairros periféricos e distritos. Essa medida busca ampliar o alcance do festival e promover o engajamento das comunidades mais afastadas do centro da cidade.
- 4.5. Indicação de Locais: no ato da inscrição, os proponentes deverão indicar os locais em que pretendem realizar suas apresentações. No entanto, a escolha definitiva dos espaços será de responsabilidade da comissão organizadora, que levará em consideração critérios de acessibilidade, viabilidade técnica e o equilíbrio na distribuição das atividades por toda a cidade.
- 4.6. Serão avaliadas as ações e/ou medidas de ACESSIBILIDADE, considerando-se, neste caso, tanto profissionais participantes quanto o público a ser alcançado. **É dever do proponente indicar e viabilizar as medidas de acessibilidade no seu projeto. São considerados medidas de acessibilidade aos projetos ações física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.**



5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a inscrição de propostas que tenha como proponente apresentação artística de servidor(a) público ou funcionários(as), em cargo efetivo, comissionado ou contratado, em qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Quixadá. **Não sendo impeditivo participar como membro da Equipe do Projeto.**

5.2. No caso de propostas apresentadas por **coletivos, grupos, bandas**, ainda que a inscrição seja realizada em nome de pessoa física representante, **será considerada a vinculação entre os integrantes do coletivo** para fins de controle de participação.

Dessa forma, **não será permitida a inscrição ou contemplação de múltiplas propostas vinculadas ao mesmo coletivo, grupo artístico ou Banda**, ainda que formalmente apresentadas por diferentes integrantes.

Considera-se vinculação quando houver **coincidência de integrantes, coordenação, direção artística, produção ou participação relevante** entre as propostas inscritas.

Caso seja constatado que **diferentes inscrições pertencem ao mesmo coletivo ou grupo**, a Comissão de Seleção poderá:

- inabilitar todas as propostas vinculadas; ou
- manter apenas **a proposta melhor classificada**, desclassificando as demais.

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura/Fundação Cultural poderá solicitar **declaração de composição do grupo/coletivo** e outras informações que julgar necessárias para verificação de vínculos entre proponentes.

5.4. É vedada a inscrição de propostas que:

- Tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- Violam os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- Atentem contra a ordem pública;
- Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- Estejam ligadas a jogos de azar ou especulativos;
- Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- Atentem contra os direitos humanos em toda a sua plenitude;
- Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.



A Secretaria Municipal de Cultura/Fundação Cultural poderá, a qualquer tempo, realizar **diligências, solicitar documentos complementares ou promover verificações** para confirmar a autoria, responsabilidade e participação real do proponente no projeto inscrito.

Caso seja constatado que o proponente **não é o real responsável pela proposta**, ou que houve utilização de seu nome apenas para viabilizar a participação de terceiros, a proposta poderá ser **inabilitada ou desclassificada em qualquer fase do processo**, bem como poderá ocorrer:

- I – Cancelamento da inscrição ou da premiação;
- II – obrigatoriedade de devolução integral dos recursos, quando já recebidos;
- III – impedimento de participação em futuros editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Quixadá pelo prazo de até **02 (dois) anos**, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

5.6 Proponente (Pessoa Física/Pessoa Jurídica) que até a data de encerramento deste Edital não tenha prestado contas do projeto do Edital da Lei Paulo Gustavo de Quixadá.

5.7 Caso se verifique que o(a) ARTISTA/GRUPO ou a PROPOSTA se enquadrem em alguma vedação descrita neste item, a qualquer tempo, a inscrição será desabilitada imediatamente.

6. DA COTA

7. A PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) estabelece cotas obrigatórias de ação afirmativa em todos os editais de fomento à cultura para democratizar o acesso. A reserva de vagas inclui, no mínimo, **25% para pessoas negras (pretas), 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência (PCD)**.

Conforme IN nº 12/2024, que regulamenta a PNCV, em seu Art. 5º - A política de cotas tem como objeto garantir a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção de que trata a Lei nº 14.399, de 2022. Ficam garantidas as cotas, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras (pretas), 5% (dez por cento) para pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas e 5% (cinco por cento) para quilombolas. Em caso do percentual de cota sobre o total de projetos ofertados por categoria resultar em número fracionado, o quantitativo de projetos a serem reservados, nos termos deste Edital, será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for igual ou inferior a 0,5 (cinco



décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de cotas estabelecido (25% para negros, 10% pessoas com deficiência, 10% para indígenas e 5% quilombolas)

CATEGORIAS	TOTAL CONTEMPLADOS	AMPLA CONCORRENCIA	Cotas Raciais (NEGROS) 25%	Cotas para Pessoas com Deficiência 5%	Cotas Étnicas (INDIGENA) 10%	Cotas Étnicas (QUILOMBOLA) 5%
CATEGORIA 1	50 PROJETOS	50	12	2	5	2
CATEROGIA 2	125 PROJETOS	125	31	6	12	6

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, on-line através do sítio eletrônico <https://mapacultural.quixada.ce.gov.br/> por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, que estará disponível a partir de **13 de abril até às 23h59min do dia 30 de abril de 2026**. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na Secretaria de Cultura/Fundação Cultural, como também postadas via correios.

8.2. O(a) candidato(a) antes deverá realizar ou atualizar o cadastro no Mapa Cultural de Quixadá com o perfil de Agente Individual (Pessoa Física) e posteriormente Pessoa Jurídica, se for o caso.

8.3. O Mapa Cultural de Quixadá é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Secult), previsto no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério da Cidadania).

8.4. O cadastro no Mapa Cultural de Quixadá se constitui em uma página online do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico cultural.

8.5. Para efeito de inscrição neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o candidato deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural de Quixadá, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que o(a) candidato(a) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.

6.5.1. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.



8.6. As propostas deverão conter as informações abaixo descritas de acordo com as categorias escolhidas:

- a) Apresentações musicais ou de outras linguagens que contenha música: enviar repertório e/ou trilha sonora;
- b) Apresentações de Dança, Teatro, Música, Audiovisual, Humor, Performance, Capoeira, Artesanato: se adequar ao Rider Técnico de acordo com modelo disponível na **Lista dos Espaços e Estrutura Técnica Disponível - ANEXO I**;
- c) Oficinas: enviar proposta de Plano de Curso;
- d) Exposições, Fotografia, Artes Visuais: enviar projeto técnico para montagem da exposição que deverá se ajustar os espaços indicados - **ANEXO I**;

6.7. Serão desabilitadas as propostas que:

- a) Não se enquadrem nas condições descritas no item 4.
- b) Estejam enquadradas em alguma das vedações descritas no item 6.
- c) Não tenham apresentado os materiais elencados no item 7.6.
- d) Apresentem erros ou inconsistências no preenchimento da Ficha de Inscrição.

6.8. A Secretaria da Cultura/Fundação Cultural de Quixadá poderá utilizar o conteúdo da PROPOSTA, assim como os materiais elencados nos itens 7.6 a) e b), para publicação no site de Prefeitura e em outros veículos de divulgação.

6.9. O proponente, ao se inscrever neste edital, autoriza a **Secretaria da Cultura/Fundação Cultural de Quixadá** e a **Prefeitura Municipal de Quixadá** a utilizar, sem ônus, a sua imagem, voz, nome artístico, bem como registros fotográficos, audiovisuais, fonográficos e demais materiais relacionados à proposta contemplada, para fins institucionais de divulgação, promoção, documentação e difusão das ações culturais desenvolvidas no âmbito deste edital.

§1º A autorização prevista neste item compreende a utilização dos materiais em **sites institucionais, redes sociais, relatórios de gestão, campanhas de divulgação, catálogos, publicações impressas e digitais, peças publicitárias institucionais e demais meios de comunicação**, inclusive em eventos, mostras, exposições e atividades culturais promovidas ou apoiadas pela administração pública municipal.

§2º A cessão de uso de imagem e do material artístico será concedida **em caráter não exclusivo, por prazo indeterminado e em âmbito nacional**, exclusivamente para fins institucionais e não comerciais, não implicando qualquer obrigação de pagamento adicional ao proponente.

6.10. Para validação da inscrição, o cadastro no Mapa Cultural de Quixadá, bem como a ficha de inscrição online, deverá estar obrigatoriamente preenchido com as seguintes informações:



6.10.1. Dados Cadastrais no Mapa Cultural

PESSOA FÍSICA

- I - Nome completo;
- II - Nome artístico (se for o caso);
- III - Nome Social (se for o caso);
- IV - Data de nascimento;
- V - Nacionalidade;
- VI - Naturalidade (município/UF);
- VII - Gênero;
- VIII - Estado civil;
- IX- Escolaridade;
- X - Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de Identidade;
- X - Data de expedição do RG;
- XI - Órgão expedidor do RG;
- XII - UF do RG;
- XIII - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- XIV - Endereço residencial completo;
- XV - Município;
- XVI - UF;
- XVIII- CEP;
- XIX - Telefone fixo e/ou celular;
- XX - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar); XXI - E-mail;

PESSOA JURÍDICA

- I- Nome da Razão Social;
- II- Nome Fantasia;
- III- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV- Data de Fundação;
- V- Código/Natureza Jurídica;
- VI - Código/Atividade Principal;
- VII - Endereço Comercial Completo, com CEP;
- VIII - Telefone fixo e celular;
- IX - Emails;
- X - Dados do Dirigente (Nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e emails).
- XI – No caso de Empresa MEI – informar Atividade Econômica - CNAE



7.10.2. Dados profissionais no Mapa Cultural

- I - Preencher o perfil com foto e texto constando o resumo do histórico profissional do(a) Proponente, descrevendo as experiências realizadas e devidamente comprovadas no âmbito artístico e/ou cultural (**obrigatório**);
- II – Apresentação de currículo e/ou portfólio profissional, conforme item 7.5 deste edital (**obrigatório**);
- III - Links e/ou anexos de vídeos publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
- IV - Links e/ou anexos para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);
- V - Links para site ou blog do Candidato inseridos no perfil do Mapa Cultural (opcional).

7.10.3. Dados e documentos apresentados na ficha de inscrição online (Pessoa Física e Jurídica):

- I - Ficha de inscrição online devidamente preenchida (**obrigatório**);
- II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto. No caso de pessoa jurídica inserir o RG do dirigente (**obrigatório**);
- III - Cópia do comprovante de residência emitido, no mínimo, nos 3 (três) meses anteriores à data da inscrição ou declaração que atenda ao item 4, se for o caso. No caso de pessoa jurídica inserir o comprovante do dirigente (**obrigatório**);
- IV - Cópia de CNPJ de Microempreendedor Individual (MEI), em casos de proponentes que tenham esse tipo de cadastro profissional que apresente Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação inscrita neste edital (**obrigatório**);
- V - Anexo com clipping de mídia, em formato PDF, com notícias de ações do(a) Proponente, publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores (obrigatório de acordo com a categoria artística escolhida conforme Anexo IV);
- VI - Anexo com ficha técnica da equipe envolvida na proposta (**obrigatório**);
- VII - Anexo com projeto técnico com informações complementares de acordo com a proposta inscrita (opcional);
- VIII - Outros links ou anexos que o(a) Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional).

7.11. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais, inclusive aquelas solicitações de inscrição com “status” de rascunho.

7.12. A documentação do proponente exigida no item 11 deste Edital será obrigatória apenas para as propostas selecionadas pela Comissão de Seleção e Avaliação e para os suplentes de cada linguagem/categoria.



7.13. A Secretaria de Cultura/Fundação Cultural não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição **até às 23h59min do dia 30 de abril de 2026.**

7.14. A inscrição pressupõe o pleno conhecimento e concordância por parte do proponente das regras e condições previstas neste Edital. O(a) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria da Cultura/Fundação Cultural de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.15. Eventuais irregularidades na documentação ou informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

I - **Habilitação da Inscrição:** etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secretaria de Cultura/Fundação Cultural de Quixadá, para verificação das condições de participação e da documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

II - **Avaliação e Seleção:** etapa de caráter classificatório, em que é realizada a análise técnica das propostas habilitadas na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secretaria de Cultura/Fundação Cultural.

9. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. A Secretaria de Cultura de Quixadá/Fundação Cultural publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação.

9.2. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página oficial da Secretaria de Cultura de Quixadá/Fundação Cultural no seguinte endereço <https://mapacultural.quixada.ce.gov.br/> e na bio do instagram [@secultquixada](https://www.instagram.com/secultquixada) sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.



- 9.3. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado. **(ANEXO V)**
- 9.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail cultura@quixada.ce.gov.br, citando número da inscrição de nome do projeto, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
- 9.5. O resultado do recurso e a lista final das propostas habilitadas será divulgado na página oficial do Mapa Cultural no seguinte endereço <https://mapacultural.quixada.ce.gov.br/>. e na bio do instagram [@secultquixada](https://www.instagram.com/secultquixada).

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. As propostas habilitadas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, instituída pelo Secretaria de Cultura de Quixadá, composta por no mínimo 03 (membros) membros entre gestores públicos e representantes da sociedade civil com notório saber na área de abrangência deste edital.

10.2. Para fins deste Edital, entende-se a Comissão de Avaliação e Seleção como a equipe responsável pelo julgamento e seleção das propostas inscritas, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

10.2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção procederá avaliação das propostas de acordo com critérios abaixo e outros que julgar necessário.

10.2.2 Experiência profissional (comprovada através do portfólio) do artista individual ou grupo **(0-5 pontos)**:

TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01 a 02 anos	01 ponto
03 a 05 anos	02 pontos
06 a 10 anos	03 pontos



11 a 15 anos	04 pontos
Acima de 15 anos	05 pontos

10.2.3 Avaliação da proposta apresentada (0-5 pontos).

ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
a) Adaptação da apresentação a diferentes espaços e recursos disponíveis	0 a 5 pontos	5
b) Clareza e consistência da proposta conceitual	0 a 5 pontos	5
c) Qualidade artística, relevância estética e originalidade	0 a 5 pontos	5
TOTAL	-	15

Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 10.2.2 e 10.2.3 terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 04 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
05 pontos	Atende plenamente ao critério



- 10.3. A lista de selecionados e suplentes, cumprindo a quota da pessoa com deficiência (PcD), será divulgada considerando o número de vagas e a classificação obtida com base na pontuação de 0 (zero) a no máximo 30 (trinta) pontos em cada categoria.
- 10.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total máximo de pontuação prevista no edital.
- 10.5. Caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do resultado.
- 10.6. O pedido de recurso deverá conter a justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail cultura@quixada.ce.gov.br, em formulário específico (**ANEXO V**), disponível no site <https://mapacultural.quixada.ce.gov.br/>, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
- 10.7. O resultado do recurso e a lista final das propostas selecionadas serão divulgados no site dos editais da Secult Quixadá, <https://mapacultural.quixada.ce.gov.br/>, como também, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
- 10.8. O resultado final será homologado pela Secretaria de Cultura/Presidente da Fundação Cultural e no Diário Oficial do Estado (D.O.E) e publicado na página oficial da SECRETARIA DE CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL e na página dos Editais da Secretaria de Cultura/Fundação Cultural de Quixadá. <https://mapacultural.quixada.ce.gov.br/> e na bio do instagram [@secultquixada](https://www.instagram.com/secultquixada) .

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após a divulgação do resultado final, será iniciada a entrega dos documentos necessários para a contratação, pela Secretaria de Cultura de Quixadá/Fundação Cultural, através do Termo de Execução Cultural/TEC.
- 11.2. A documentação obrigatória para as propostas aprovadas no caso de **Pessoa Física e Pessoa Jurídica:**



I- Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Cópia do CNPJ, se microempreendedor individual-MEI;
- c) Cópia do comprovante de endereço – emitido, no mínimo, em 90 (noventa) dias;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais. Se microempreendedor individual-MEI apresentar também Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Carta Coletiva de Anuência devidamente assinada por maioria simples dos integrantes do grupo, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um dos integrantes, no caso de pessoa física representante de grupo, Anexo V.
- f) Dados Bancários, em nome do contemplado, contendo nome do banco, agência e conta. A conta bancária informada deve ser cadastrada na Prefeitura.

II- Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto e suas alterações, se houver;
- b) Cópia do CNPJ da Entidade proponente;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ata da reunião/assembleia que o elegeu ou outro documento legal válido por meio do qual seja possível aferir a legitimidade do representante; d) Cópia do RG do representante legal;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de Representação de Exclusividade do profissional pessoa física através de pessoa jurídica, Anexo VI.
- g) Dados Bancários, em nome do contemplado, contendo nome do banco, agência e conta. A conta bancária informada deve ser cadastrada na Prefeitura.

11.2.1. Autorizações para participação de menores de 18 (dezoito) anos em espetáculos deverão ser apresentadas no ato da contratação, ou, em casos extremos, antes da própria apresentação.

11.3 O pagamento dos cachês poderá ser realizado em qualquer banco.



11.4 A Secretaria de Cultura de Quixadá/Fundação Cultural se reserva o direito de solicitar documentação complementar, quando necessário, para auferir veracidade ou cumprimento de normas vigentes específicas para realizar o processo de pagamento.

11.5 Os proponentes classificados deverão estar com suas certidões válidas durante todo o processo de contratação, sendo de sua total responsabilidade acompanhar a atualização dessas informações.

11.6. Na hipótese de desistência ou impedimento legal por parte de algum dos proponentes selecionados, ocupará a vaga surgida uma proposta suplente selecionada, de acordo com a ordem de classificação indicada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

12.1. As responsabilidades civis, penais, tributárias e comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, a qualquer tempo, cabem exclusivamente ao contratado.

12.2. É obrigação do contratado arcar integralmente com os tributos devidos, bem como com o pagamento de direitos autorais e demais direitos, inclusive trabalhistas, decorrentes da execução do objeto contratado.

12.3. A Secretaria da Cultura/Fundação Cultural não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelo contratado para fins do cumprimento do objeto.

12.4. Os artistas/grupos participantes se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, eventualmente agendados pela Secretaria da Cultura/Fundação Cultural, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

12.5. O apoio da Secretaria da Cultura/Fundação Cultural deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pelo proponente à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), na divulgação da proposta. Caso haja produção de material “independente”, devem constar as logomarcas do Prefeitura Municipal de Quixadá/Secretaria de Cultura/Fundação Cultural, PNAB, Governo Federal que devem ser solicitadas à Secretaria de Cultura/Fundação Cultural, através do email cultura@quixada.com.gov.br, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Todo o material produzido deve ser enviado à Secretaria da Cultura/Fundação Cultural/Fundação Cultural para aprovação prévia.



12.6. A Secretaria da Cultura/Fundação Cultural se reserva o direito de publicar e reproduzir o material depositado nas inscrições em sítios institucionais, durante a execução do projeto FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA ALDIR BLANC, em vídeos institucionais, bem como para outros fins, desde que não haja finalidade comercial, com fito de divulgar a produção cultural cearense.

12.6.1. Ao incluir o material neste sistema, o autor/detentor dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/ criação(ões) ora depositadas decide pela Cessão de Direitos Autorais e conexos à Secretaria de Cultura relativos aos direitos patrimoniais e de autor referentes à obra(s)/criação(ões) em questão, com fundamento nos artigos 28, 29, I, V e X a 33 da Lei Federal nº 9.610 de 1998.

12.6.2. A Secretaria da Cultura/Fundação Cultural, por sua vez, se compromete a sempre fazer referência aos autores das obras. A não inclusão de alguma co-autoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material.

12.7. É de responsabilidade do contemplado o acompanhamento da montagem, desmontagem, embalagem para transporte e o seguro, no caso da proposta selecionada ter obras, cenários e acessórios.

12.8. É vedada a exigência, por parte do proponente, de equipamentos e/ou serviços de quaisquer naturezas, além daqueles disponibilizados no rider técnico de som e luz.

13. DA PROGRAMAÇÃO

13.1. As propostas deverão guardar fidelidade às aprovadas neste Edital. Modificações pontuais serão aceitas desde que comunicadas e aprovadas pela Secretaria de Cultura/Fundação Cultural com antecedência de 03 (três) dias, levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, mas são vedadas mudanças na essência da proposta aprovada, quanto a pontos como temática do espetáculo, repertório, número de artistas participantes e presença dos principais artistas citados na proposta.

13.2. A Secretaria da Cultura/Fundação Cultural se reserva o direito de convocar os(a) proponentes selecionados para apresentação no projeto FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA ALDIR BLANC e indicar a data, local e horário da apresentação.

13.2.1. A Secretaria da Cultura/Fundação Cultural se reserva o direito de, a qualquer tempo e por qualquer motivo, desde que com comunicação prévia de 05 (cinco) dias aos proponentes, modificar as datas, espaços e horários das apresentações, visando à qualidade do espetáculo e ao máximo potencial de acesso por parte do público.



13.3. Os pagamentos dos cachês serão realizados pela Secretaria de Cultura de Quixadá/Fundação Cultural de acordo com especificado no item 3. 3.1.

13.4. A Secretaria de Cultura de Quixadá/Fundação Cultural disponibilizará equipamentos de som e iluminação (de acordo com o **ANEXO I**). Nas apresentações nos Distritos, despesas relativas a transporte, se necessário, ficam a cargo da Secretaria de Cultura/Fundação Cultural.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Com a divulgação do resultado final após recursos, será criada uma lista de selecionados e suplentes, cumprindo a quota da pessoa com deficiência (PcD) que respeitará a sequência de classificação.

14.2. Os artistas e proponentes que participam deste Edital cedem à Secretaria da Cultura/Fundação Cultural o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos seus participantes, sempre atribuindo crédito devido da autoria da proposta, como contrapartida pela concessão dos incentivos. Caso o proponente seja o autor das canções ou dos temas instrumentais apresentados, o áudio com a exibição da obra também poderá ser utilizado sem ônus para a Secretaria da Cultura/Fundação Cultural, desde que não haja finalidade comercial.

14.3. A inscrição do proponente importa no total conhecimento e aceitação das disposições deste edital e de seus anexos.

14.4. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Secretaria da Cultura/Fundação Cultural do Estado do Ceará.

14.5. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Quixadá - CE, 07 de abril de 2026

ANTÔNIO CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO
SECRETÁRIO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL



(Anexo I)

Lista dos Espaços e Estrutura Técnica Disponível

Teatrinho de Bolso Velho Didi - Sala de Espetáculo Palhaço Pebinha

- Dimmer dmx 512 12x4 kw
- Mesa de som nag dsp mxt 7 canais
- Mesa de som az16fx 16 canais
- 2 caixas de som oneal obp 915
- 2 caixas de som oneal ativa e passiva opb-1312r ob-1312r
- 4 transmissores para instrumentos musicais
- Máquina de fumaça luatek lk-y9
- 4 Microfones Dylan D8000s (sem fio)
- 4 Pedestais para microfones
- 2 Refletores elipsoidal luz quente
- 6 Refletores Fresnel luz quente
- 18 Par leds rgbw
- Tela para Projeção
- Projetor de vídeo de 4mil ancilumes
- 150 cadeiras
- Linóleo

OBS: Bandas e Grupos Musicais deverão levar corpo da bateria. A agenda das apresentações serão conforme disponibilidade da agenda do espaço, previamente, agendado pela Secretaria de Cultura.

Museu Histórico Jacinto de Sousa

- Sala de Exposição Temporária/Rotativa: Sala Recepção – medindo 7m,90cm e Sala 7 - medindo 7m,70cm. A exposição terá como suporte as paredes de alvenaria.
- Sala de projeção de Vídeo – sala com capacidade para 15 lugares com projetor, tela retrátil de projeção, som e cadeiras.
- Quintal do Museu – espaço aberto com capacidade para 100 pessoas. Ideal para show intimistas, estilo acústico, música instrumental e apresentações cênica de pequeno porte.
- Calçada do Museu – espaço aberto, na entrada do Museu. Ideal para sarais, performance, roda de conversa, música instrumental.

OBS: para esses espaços oferecemos estrutura básica de som, luz, microfone e cadeiras, conforme necessidade da apresentação. Palco somente quando acordado



com a Organização do Edital. Bandas e Grupos Musicais deverão levar corpo da bateria. A agenda das apresentações serão conforme disponibilidade da agenda do espaço.

Memorial Rachel de Queiroz

- Escadarias do Memorial – complexo de escadas que levam ao Memorial. Ideal para apresentações solo, performance, música instrumental.
- Árvore Primeiro Piso – Espaço com capacidade para 15 pessoas. Espaço para performance, apresentação solo, sarais poéticos, roda de conversa.

OBS: para esses espaços oferecemos estrutura básica de som, luz, microfone e cadeiras. A agenda das apresentações serão conforme disponibilidade da agenda do espaço, , previamente, agendado pela Secretaria de Cultura.

Galpão das Artes

- Espaço livre para apresentações diversas.

OBS: para esses espaços oferecemos estrutura básica de som, luz, microfone e cadeiras. Bandas e Grupos Musicais deverão levar corpo da bateria. A agenda das apresentações serão conforme disponibilidade da agenda do espaço, , previamente, agendado pela Secretaria de Cultura.

Praça da Cultura

- Praça – espaço aberto para realização de feira de artesanato, apresentações culturais variadas como música, teatro, dança, exposição ao ar livre, capoeira, danças populares, repente, cultura da viola, etc.
- Correto – espaço com palco fixo para apresentação de teatro, música, dança, performance, etc.
- Estátua Rachel de Queiroz – local para apresentações artísticas, solo, duo, trio, sarais, rodas de conversas, etc

OBS: para esses espaços oferecemos estrutura básica de som, luz, microfone e cadeiras. Bandas e Grupos Musicais deverão levar corpo da bateria. A agenda das apresentações serão conforme disponibilidade da agenda do espaço, , previamente, agendado pela Secretaria de Cultura.



Praças (bairros e Distritos) 20% das Apresentações

- Bairros: Campo Novo, São João, Residencial Rachel de Queiroz, Campo Velho, Renascer.

- Distritos: Cipó dos Anjos, São João dos Queiroz, Dom Maurício, Várzea da Onça.

- Palco com cobertura de 6x5 altura 1.10
- PA de som 4 médio de cada lado
- 02 Graves de cada lado com retorno pra voz, caixa de baixo e de guitarra
- Kit pra bateria e percussão
- 02 Microfones sem fio
- Iluminação: 04 movies - 08 par led - 02 a vapor de led - 02 máquinas de fumaça - 03 ribaltas

OBS: Bandas e Grupos Musicais deverão levar corpo da bateria. Translado para os Distritos será por conta da Secretaria de Cultura/Fundação Cultural.



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural



- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero



- Mulher Transgênero (
- Homem Transgênero (
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca() Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal



- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda.

- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil



Garantia-Safra

Seguro-Defeso

Outro

Vai concorrer às cotas?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim



Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

MEI – Informar a Atividade Econômica – CNAE

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero



- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal



- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO Nome

do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos

Bolsa para desenvolvimento de processos criativos

Campanha de comunicação

Capacitação Catálogo

Cine-clubes Concerto Cortejo

Curso livre

Curso regular Desfile

Documentário Ebook

Encontro Espetáculo

Evento cultural

Evento institucional Exibição



Exposição Feira

Festival Filme

Fomento Fotografia

Intercâmbio

Jogo Live Livro

Mostra Música

Espectáculo Musical Obra

Oficina Palestra

Performance Pesquisa

Podcast Premiação Produção

audiovisual Produção de arte

digital Produção de

publicações Produção musical

Produção radiofônica Produtos

artesanais Programa de rádio

Projeto

Publicação Reforma

Relatório de pesquisa

Residência

Restauração

Roda de samba

Roteiro cinematográfico

Seminário

Site Single



Texto teatral Tombamento,

RegistroVídeo

Visita espontânea

Visita mediada programadaVisita programada

Vivência

Outro(a)s _____

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Curta Ficção

Curta Animação

Curta Documentário

Videoclipes

Filme Celular

Festival e Mostras on-line

Artesanato

Teatro

Dança

Culturas Populares

Música

LGBTQIA+

Literatura

Quilombolas

Capoeira

Grupo Junino

Paixão de Cristo

Artes Plásticas/Artes Visuais/Fotografia

Circo

Humor/Performance



Manutenção de espaços

Bloco Carnavalesco

Fanfarras

Outro(a)s _____

Descrição do projeto

O que você realizará com o projeto?

Objetivos do projeto

(Informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três objetivos.)

Metas (Detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis.

Por exemplo: Realização de 01 show musical; 01 Oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza



Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outro(a)s _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

() piso tátil;

() rampas;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência;

() corrimãos e guarda-corpos;

() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;



vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

assentos para pessoas obesas;

iluminação adequada;

Outro(a)s _____

Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

o sistema Braille;

o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

a audiodescrição;

as legendas;

a linguagem simples;

textos adaptados para leitores de tela; e

Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.



Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais/ambientes onde a sua proposta será realizada.

() Teatrinho de Bolso Velho Didi - Sala de Espetáculo Palhaço Pebinha

Museu Histórico Jacinto de Sousa

- () Sala de Exposição Temporária/Rotativa
- () Sala Recepção
- () Sala 7
- () Sala de projeção de Vídeo
- () Quintal do Museu
- () Calçada do Museu

Memorial Rachel de Queiroz

- () Escadarias do Memorial
- () Árvore Primeiro Piso

() Galpão das Artes

Praça da Cultura

- () Praça
- () Correto
- () Estátua Rachel de Queiroz

Praças (bairros e Distritos) 20% das Apresentações

- Bairros:

- () Campo Novo
- () São João
- () Residencial Rachel de Queiroz
- () Campo Velho () Renascer.

- Distritos:

- () Cipó dos Anjos
- () São João dos Queiroz
- () Dom Maurício
- () Várzea da Onça.



Previsão (em horas) do período de execução do projeto

Início:

Termino:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:impulsionamento em redes sociais.



Contrapartida

O(a) proponente fará uma apresentação do projeto aprovado como contrapartida. Caso deseje realizar apresentação diferente da que apresentada no Edital, esta deve ser acordada junto a Secretaria de Cultura/Fundação Cultural.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente

Currículo do proponente
Portfolio do proponente

Links que mostrem trabalho realizado pelo Proponente

Mini currículo dos principais integrantes do projeto (Diretor, Produtor, Roteirista, Coordenador)

4. PROJETOS DE MÚSICA

Anexar Repertório do show ou link musical

5. PROJETOS DE OFICINAS, CURSOS, FORMAÇÃO

Anexar Projeto Pedagógico

6. PROJETOS DE EXPOSIÇÃO/FOTOGRAFIA

Anexar Projeto Técnico da Exposição

7. PROJETOS DE MOSTRA, EXIBIÇÃO DE FILMES, CLIPES

Anexar Link da obra que será exibida



Anexo III

Linguagens Artísticas Comtempladas

- Música
- Dança
- Teatro
- Circo
- Cultura Popular
- Capoeira
- Fotografia/Artes Visuais
- Intervenção Urbana
- Artesanato
- Literatura
- Audiovisual
- Humor
- Performance dentre outras



Anexo IV

Formulário de Recurso

FORMULÁRIO DE RECURSO

- 1 NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
- 2 TÍTULO DO PROJETO:
- 3 PROPONENTE:
- 4 Apresente os argumentos que embasam sua solicitação de revisão referente a esse projeto.